PORTARIA Nº. 078/2021

"Dispõe sobre jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Agente Parlamentar de Vigilância e Recepção" e dá outras providências"

A Sra. ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os servidores Deorides Capistrano de Alencar e Suzimar Farias Ferreira, ocupantes do cargo de Agente Parlamentar de Vigilância e Recepção, farão jornada de trabalho de 40 H (quarenta) horas semanais, conforme prevê Lei Municipal nº 4117/2019, art. 10, a partir de 1º de agosto de 2021.

"Art. 10º - A jornada de trabalho do cargo de Agente Parlamentar de Vigilância e Recepção passará a ser de 40h (quarenta horas) semanais ou 12 (doze) por 36 (trinta e seis), ou seja, trabalha 12h (doze horas) e folga 36 (trinta e seis).

Parágrafo único – Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal definirá quais servidores trabalhará no regime de expediente ou plantão.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 31 de agosto de 2021.

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA
Presidente